

GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 035/2026
DE 30 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia – CIDESA-NA”.

A **Câmara Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2026, recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia – CIDESA-NA a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessários à conclusão do pagamento da área rural adquirida em 2025 para implantação de Aterro Sanitário da Região Norte Araguaia, conforme deliberação da ata da reunião do CIDESA-NA, realizada em 04 de setembro de 2025.

Art. 2º O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em parcela única.

Art. 3º Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, conforme quadro abaixo:

Órgão: 08- Secretaria Mun. de Abastecimento, Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 08.01- Gabinete da Secretaria e Unidades

Função: 4- Administração

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0002- Vila Rica em Desenvolvimento

Projeto Atividade: 2.069 - Manutenção Consórcio Intermunicipal - CIDESA

Fonte de Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00-Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio

Protocolo Nº 072/26
Entrada Em 12/05/26

Câmara Municipal de Vila Rica

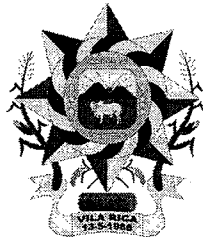
Página 1 de 4

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645 Celular: (66) 98110-0158

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br

CNPJ: 03.238.862/0001-45

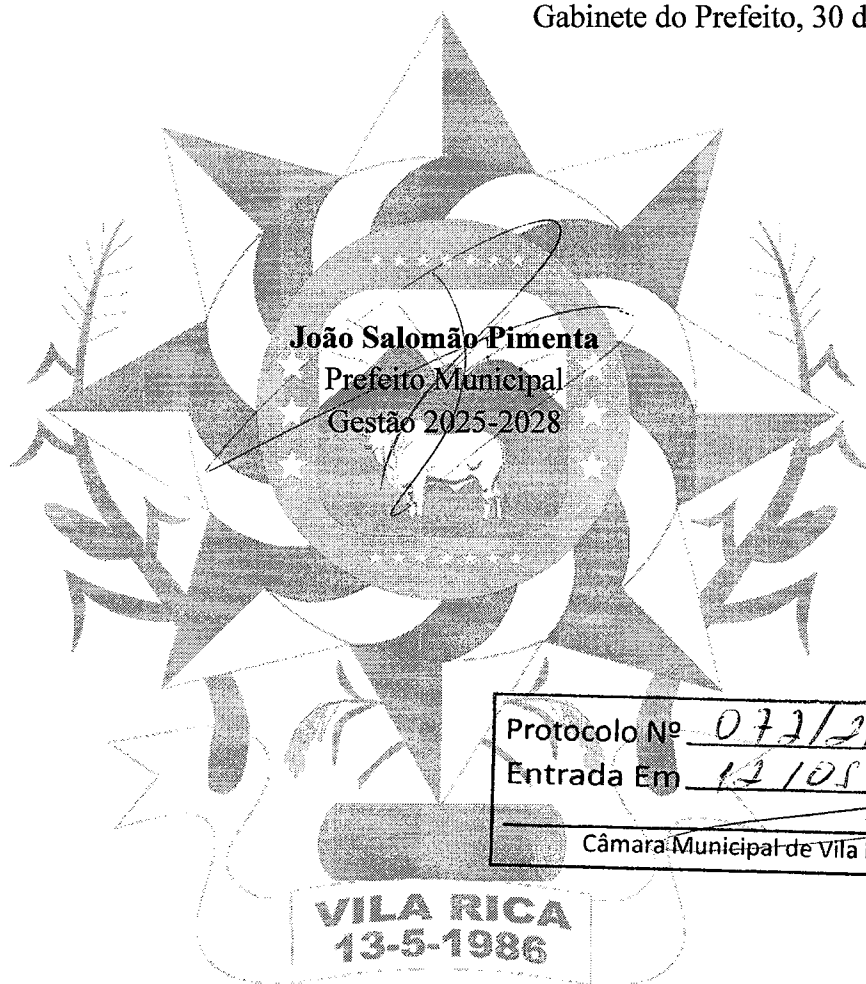


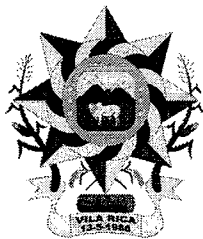
GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar compromissos e participar de forma consorciada ao CIDESA – NA no que se refere a implantação e operacionalização do Aterro Sanitário da Região Norte Araguaia.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei é de suma importância e tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros ao CIDESA-NA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia, necessários a realização da conclusão do pagamento referente a parcela final da aquisição de área particular rural para implantação de aterro sanitário que será instalado entre no município de Confresa/MT, cujo valor total é de R\$ 1.500.000,00, e, dividido entre os 10 municípios participantes totaliza o valor de R\$150.000,00 para cada Município.

O Aterro Sanitário da Região Norte Araguaia atenderá 10 municípios através do CIDESA-NA, todos os 07 municípios já consorciados e também mais 03 municípios vizinhos que se credenciaram ao referido projeto, contribuindo de forma igualitária com os municípios consorciados, fazendo suas contrapartidas, reduzindo assim os valores e custos para cada município, conforme acordado em ata de reunião realizada em 04 de setembro de 2025.

De forma consorciada esses custos são divididos entre todos os interessados, reduzindo o impacto desse necessário e inadiável investimento, e, principalmente, no caso presente sendo divididos os custos entre 10 municípios fica muito mais viável e torna possível ao nosso Município resolver o problema da destinação adequada dos resíduos sólidos, ressaltando mais uma vez que seria inviável e praticamente impossível para o Município implantar um aterro de forma isolada.

É importante ressaltar que para diminuição do impacto desse investimento e como forma compensar os municípios, cada município participante receberá uma emenda de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para investimentos em custeio na saúde local, referentes a estes 150 mil da parcela final e também aos 100 mil pagos anteriormente como entrada na compra do terreno rural. Deixamos registrado que os Deputados Estaduais Dr Eugenio (R\$1.000.000,00), Thiago Silva (R\$500.000,00) e o Deputado Federal Fabio Garcia (R\$1.000.000,00) foram os parlamentares que apoiaram os 10 Municípios consorciados com o objetivo de destinação de recursos para incentivar ações relevantes em prol da população da região.

Assim, buscando cumprir a legislação, visando a proteção ao meio ambiente, a saúde pública e para evitar que o Município seja penalizado e pague mais caro pela ausência de um

Página 3 de 4

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645 Celular: (66) 98110-0158

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br

CNPJ: 03.238.862/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

aterro sanitário apto ao recebimento de resíduos sólidos, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei para que sejam tomadas as medidas cabíveis a fim de possibilitar a implantação e operacionalização do Aterro Sanitário da Região Norte Araguaia.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.





Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social
e Ambiental CNPJ 09.410.164/0001-61 Tel.: (66) 9255-6140

E-mail:

administracao@cidesana.com.br cidesanortearaguaia@gmail.com

OFÍCIO Nº 85/2026 – CIDESA-NA

Porto Alegre do Norte/MT, 28 de abril de 2026.

Assunto: RATEIO E PAGAMENTO DA PARCELA FINAL
REFERENTE A AQUISIÇÃO DO TERRENO PARA A
IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA REGIÃO
NORTE ARAGUAIA

Aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos Municipais

Sr. João Salomão Pimenta
Prefeito do Município de Vila Rica – MT;

Sr. Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito do Município de Porto Alegre do Norte – MT;

Sr. Ricardo Aloisio Babinski
Prefeito do Município de Confresa – MT;

Sr. Neuilson da Silva Lima
Prefeito do Município de Canabrava do Norte – MT;

Sr. Thiago Castellan Ribeiro
Prefeito do Município de Santa Terezinha – MT;

Sra. Joraildes Soares de Sousa
Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu – MT;

Sr. Parassu de Souza Freitas
Prefeito do Município de Luciara – MT;

Sr. José Pereira Maranhão
Prefeito do Município de Alto Boa Vista – MT;

Sr. Acácio Alves Souza
Prefeito do Município de São Félix do Araguaia – MT.

AVENIDA GOIAS, Nº 367 – SETOR TAPIRAPE, AO LADO DA EMPAER. CEP:
78.655-000 – PORTO ALEGRE DO NORTE-MT



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social
e Ambiental CNPJ 09.410.164/0001-61 Tel.: (66) 9255-6140

E-mail:

administracao@cidesana.com.br cidesanortearaguaia@gmail.com

Servimos do presente para solicitar aos nobres prefeitos o envio de projetos de leis para as respectivas Câmaras Municipais para autorização e previsão orçamentaria para o pagamento dos R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por município restante que totaliza o valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ou seja, referente ao rateio da parcela final nesse valor que dividido entre os dez municípios participantes fica em R\$150.000,00.

Precisamos da publicação das referidas leis neste mês de março para que as prefeituras possam se programar e efetuarem o repasse único de R\$150.000,00 cada uma com antecedência para evitarmos inadimplência e possível atraso no pagamento da parcela final que poderá causar transtornos a todos os municípios caso haja pedido de rescisão contratual ou de retomada do imóvel por atraso em pagamento, o que pretendemos evitar e para isso dependemos da colaboração das prefeituras e câmaras municipais dos dez municípios participantes do projeto.

A união de esforços dos dez municípios para a implantação do aterro sanitário de forma consorciada além de reduzir/dividir custos, viabiliza a operacionalização e resolverá de uma vez por todas o problema ambiental dos lixões a céu aberto que é proibido por lei federal e que afetam a saúde pública nos municípios envolvidos.

De forma consorciada esses custos são divididos entre todos os interessados, reduzindo o impacto desse necessário e inadiável investimento, e, principalmente, no caso presente sendo divididos os custos entre 10 municípios fica muito mais viável e torna possível a todos os municípios resolver o problema da destinação adequada dos resíduos sólidos, ressaltando mais uma vez que seria inviável e praticamente impossível para um Município isoladamente implantar um aterro de forma isolada devido ao alto custo da implantação e operacionalização.

É importante ressaltar que para diminuição do impacto do investimento na aquisição do terreno para o aterro sanitário e como forma compensar os municípios, **cada município participante receberá uma emenda de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para investimentos em custeio na saúde local, referentes a estes 150 mil da parcela final e também aos 100 mil pagos anteriormente como entrada na compra do terreno rural.**

Deixamos registrado que os Deputados Estaduais Dr Eugenio (R\$1.000.000,00), Thiago Silva (R\$500.000,00) e o Deputado Federal Fabio Garcia (R\$1.000.000,00) foram os parlamentares que apoiaram os 10 Municípios consorciados com o objetivo de destinação de recursos para incentivar ações relevantes em prol da população da região.

AVENIDA GOIAS, Nº 367 – SETOR TAPIRAPE, AO LADO DA EMPAER. CEP:
78.655-000 – PORTO ALEGRE DO NORTE-MT



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental CNPJ 09.410.164/0001-61 Tel.: (66) 9255-6140

E-mail:

administracao@cidesana.com.br cidesanortearaguaia@gmail.com

Apresentamos abaixo o compromisso de cada deputado com os municípios em relação a destinação de emendas parlamentares ao custeio em saúde dos municípios, nos seguintes termos:

- Deputado Thiago Silva:
 - Santa Cruz do Xingu: R\$ 250.000,00
 - Canabrava do Norte: R\$ 250.000,00

- Deputado Fábio Garcia:
 - Santa Terezinha: R\$ 250.000,00
 - Alto Boa Vista: R\$ 250.000,00
 - Luciara: R\$ 250.000,00
 - São Félix do Araguaia: R\$ 250.000,00

- Deputado Dr. Eugênio:
 - Confresa: R\$ 250.000,00
 - São José do Xingu: R\$ 250.000,00
 - Porto Alegre do Norte: R\$ 250.000,00
 - Vila Rica: R\$ 250.000,00

Assim, buscando cumprir a legislação, visando a proteção ao meio ambiente, a saúde pública e para evitar que os Municípios sejam penalizados e paguem mais caro pela ausência de um aterro sanitário apto ao recebimento de resíduos sólidos, solucionando esse problema que se arrasta há vários anos, solicitamos aos prefeitos o envio de projeto de lei autorizando o repasse final de recursos financeiros ao CIDESA-NA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) necessários a realização da conclusão do pagamento referente a aquisição da área rural para implantação de aterro sanitário que será instalado no município de Confresa/MT, cujo valor total da parcela final é de R\$ 1.500.000,00, e, que atenderão através do CIDESA-NA todos os 07 municípios já consorciados (Vila Rica, Confresa, Santa Terezinha, Santa Cruz do Xingu, São José do Xingu, Porto Alegre do Norte e Canabrava do Norte) e também os 03 municípios vizinhos (São Félix do Araguaia, Alto Boa Vista e Luciara) que se credenciaram ao referido projeto, conforme acordado em ata de reunião realizada em 04 de setembro de 2025.

**AVENIDA GOIAS, Nº 367 – SETOR TAPIRAPE, AO LADO DA EMPAER. CEP:
78.655-000 – PORTO ALEGRE DO NORTE-MT**



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social
e Ambiental CNPJ 09.410.164/0001-61 Tel.: (66) 9255-6140


E-mail:

administracao@cidesana.com.br cidesanortearaguaia@gmail.com

Por fim, solicitamos empenho e agilidade na adoção das providências necessárias, especialmente quanto à aprovação legislativa, para que o Consórcio possa realizar a quitação do terreno e dar continuidade célere ao processo de implantação do Aterro Sanitário Regional, atendendo às exigências da legislação vigente, do Ministério Público e promovendo a regularização ambiental dos municípios envolvidos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Presidente do CIDESA-NA

Norte Araguaia

AVENIDA GOIAS, Nº 367 – SETOR TAPIRAPE, AO LADO DA EMPAER. CEP:
78.655-000 – PORTO ALEGRE DO NORTE-MT